



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 023/13-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 076.2013.OGMP.738867.2013.33596, datado de 19.07.2013, da lavra do Exmo. Sr. Ouvidor-Geral do Ministério Público, Dr. Flávio Ferreira Lopes, o qual propõe a alteração dos art. 2.º, inciso V, quanto ao envio, pela Ouvidoria-Geral deste *Parquet*, de relatórios analíticos semestrais ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao i. C.N.M.P, do art. 8.º da Resolução n.º 029/2007-CPJ, para que, com a nova redação sugerida, a escolha do Ouvidor-Geral do Ministério do Estado do Amazonas recaia sobre membro em atividade, com mais de 10 anos de efetivo exercício, bem como a inclusão de dispositivo de igual teor ao do art. 5.º, da Resolução n.º 95/2013-CNMP, quanto à dotação de estrutura adequada da Ouvidoria-Geral e, por fim, criação de canal de contato telefônico gratuito com a Ouvidoria-Geral deste *Parquet*;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 8.º da Resolução n.º 95, datada de 22.05.2013, proferida pelo i. C.N.M.P, a qual dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1.º, do art. 338-A, c/c o art. 33, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Suzete Maria dos Santos, proferido nos autos do Procedimento Interno n.º 738867.2013.PGJ, favorável à alteração do art. 2.º, inciso V, à inclusão de dispositivo de igual teor ao do art. 5.º, da Resolução n.º 095/2013-CNMP, à criação de contato telefônico gratuito com a Ouvidoria-Geral, e contrária a alteração do art. 8.º da Resolução n.º 029/2007-CPJ;

**CONSIDERANDO** a decisão, à maioria dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 04 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

**I – APROVAR**, em consonância com o voto da ilustre Relatora, a alteração proposta do art. 2.º, inciso V, da Resolução n.º 029/2007-CPJ, datada de 18.09.2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - (...)

V – elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público relatório estatístico mensal e analítico semestral e ao Conselho Nacional do Ministério Público relatório analítico semestral das representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como seus encaminhamentos e resultados;

**II – APROVAR**, a inclusão do art. 7.º A, da Resolução n.º 029/2007-CPJ, datada de 18.09.2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º A – A Ouvidoria terá estrutura material, tecnológica e de pessoal permanente e adequada ao cumprimento de suas finalidades e será localizada em espaço físico de fácil acesso à população.

**III – RECOMENDAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a criação de um canal de acesso direto com a Ouvidoria-Geral deste Ministério Público, através de uma linha telefônica gratuita;

**IV – REJEITAR**, pelos motivos e fundamentos constantes no voto da eminente Relatora, a alteração proposta do art. 8.º da Resolução n.º 029/2007-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO  
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 04 de outubro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**

*Membro*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro e Relatora*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*